



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **quinta-feira, dia 12 de Abril de 2018, às 18h:30min,** no Auditório da nova sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, n° 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun (Por trás da Faculdade Estácio de Sá), Lagoa Nova – Natal/RN.

1. **PROCESSO N° 015/2018** – Jogo: C.E. FORÇA E LUZ x A.C.D. POTIGUAR categoria profissional, realizado em 08 de Março de 2018 – Campeonato Estadual de Futebol de Profissionais da Primeira Divisão de 2018.
1º Denunciado: EMANOEL SACRAMENTO FILHO (Primário), Técnico do ACD Potiguar, incurso no art. 258, §2º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 06 partidas.

2º Denunciado: ARTUR CARLOS DO N. BERNARDINO (Primário) ATLETA PROFISSIONAL DO FORÇA E LUZ, incurso no art. 250, §1º, I do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 03 partidas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2. PROCESSO Nº 016/2018 – Jogo: A.C.E.C. BARAÚNAS X SANTA CRUZ F.C. categoria profissional, realizado em 08 de Março de 2018 – Campeonato Estadual de Futebol de Profissionais da Primeira Divisão de 2018.

1º Denunciado: FRANCISCO FREIRE DA COSTA (Primário), Massagista do ACEC Baraúnas, incurso no art. 250, §1º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 03 partidas.

2º Denunciado: DANIEL CONRADO DA SILVA (Primário), Atleta Profissional do Santa Cruz F.C, incurso art. 250, §1º, I do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 03 partidas.

Ficam os acima citados a comparecerem a sessão de julgamento, de acordo com o disposto no artigo 47, 48 e 50 ambos do CBJD.

Natal – RN, 06 de Abril de 2018.

Rubem Martins Neto

Secretário TJD/RN